



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 981 /2023

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa à Secretária de Turismo da Paraíba pleiteando a criação de um Plano de desenvolvimento econômico focado no turismo para a região do Curimatau e Seridó paraibano.

JUSTIFICATIVA

Essa ação se justifica pelo grande potencial turístico dessa região do estado da Paraíba. O desenvolvimento desse território é imprescindível para a geração de emprego e renda, visto que a economia local se baseia, principalmente na agricultura de subsistência exploração de minério.

O Curimatau e Seridó possuem um relevo bastante diverso, uma fauna e flora peculiar da região e grandes cadeias de montanhas com inúmeros atrativos e de grande potencial turístico a exemplo a Pedra da Boca, em Araruna, a Pedra furada e do caboclo em Algodão de Jandaíra, a Serra da caxexa em Casserengue, etc.

O Curimataú paraibano é uma região diferenciada, repleta de belezas naturais e formada por 29 municípios. Seu clima é tipicamente semi-árido, caracterizado, na maior parte do ano, pela baixa ocorrência de chuvas e por uma incidência contínua da luz solar ao longo dos dias. No tocante às cidades turísticas, destacam-se Araruna e Cuité.

A primeira, pelas suas montanhas e canyons, prática de esportes radicais e da vegetação típica da caatinga. Cuité, pela realização de festa religiosa por ocasião da Semana Santa, além do investimento no artesanato e na prática do Ecoturismo. Já no Seridó Picuí se destaca por ser centro comercial regional e pela festa carne de sol.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027